

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES
EDITAL: 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06580303260001

JUSTIFICATIVA QUANTO A
SOLICITAÇÃO DE MARCA DO
OBJETO

A **FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA – FDMS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.703.102/0001-61, com sede na Rua Lobo da Costa, nº 447, Centro, CEP: 96.010-50, Pelotas/RS, por meio de seu Diretor Presidente César Dalmolin Bergoli, torna pública a Seleção Pública de Fornecedores, **Tipo Menor Preço Por Item**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico da FDMS, <https://fundacoesufpel.com.br/fdms>, estando registrado com o número constante do cabeçalho deste instrumento.

1. DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente manifestação visa fundamentar tecnicamente a especificação dos equipamentos audiovisuais necessários para a execução das atividades deste projeto. Para os itens 01 e 02, adotou-se a indicação de marcas de referência seguidas da cláusula "ou similar/equivalente", com fulcro nos princípios da **eficiência, da finalidade e da busca pelo resultado de inovação/pesquisa**, norteadores do **Decreto Federal nº 8.241/2014**, utilizando a marca como parâmetro objetivo de qualidade para balizar o mercado fornecedor.

2. DA MOTIVAÇÃO TÉCNICA E CRITÉRIOS DE EQUIVALÊNCIA

Abaixo, detalham-se os requisitos de aceitabilidade para cada item, garantindo a ampla competitividade e fixando o padrão de qualidade necessário para atender ao interesse público:

- **ITEM 01: Câmera Fotográfica DSLR (Referência: Canon EOS Rebel T7+ com Lente EF-S 18-55mm IS II ou similar/equivalente)**
- *Justificativa do Parâmetro:* A indicação do modelo serve como padrão referencial de arquitetura de sistema (DSLR) e compatibilidade com o ecossistema de lentes de encaixe padrão EF/EF-S já disponíveis na instituição, otimizando os recursos do projeto ao evitar a compra desnecessária de novas lentes.
- *Crítérios Mínimos Obrigatórios para Equivalência:* Tipo DSLR com visor óptico; Compatibilidade nativa com lentes EF e EF-S (sem adaptadores); Sensor APS-C (mínimo de 22,3 x 14,9mm) com resolução mínima de 24.1 Megapixels; Processador equivalente ou superior ao DIGIC 4+; Gravação de vídeo em Full HD 30P; Sistema de foco automático por detecção de diferença de fase com no mínimo 9 pontos (ponto central cruzado); Conectividade sem fio integrada (Wi-Fi e/ou NFC); e alimentação por bateria recarregável equivalente à LP-E10.
- **ITEM 02: Filmadora Profissional Compacta (Referência: Canon XA75 UHD 4K HDMI 3G-SDI ou similar/equivalente)**
- *Justificativa do Parâmetro:* A indicação se justifica pela necessidade de captação de alta performance em formato compacto para registro, documentação e transmissões do projeto, exigindo conexões nativas de áudio e vídeo de padrão profissional. Ademais, a referência indicada também visa assegurar compatibilidade com o ecossistema de lentes, acessórios e demais

equipamentos audiovisuais já disponíveis na instituição, promovendo padronização operacional, otimização de recursos públicos, redução de custos de adaptação e melhor aproveitamento da infraestrutura técnica já existente no projeto.

- ***Critérios Mínimos Obrigatórios para Equivalência:*** Resolução nativa UHD 4K com Zoom Óptico mínimo de 15x; Sensor CMOS de no mínimo 1 polegada; Processador de imagem equivalente ou superior ao DIGIC DV 6; Sistema de Foco Automático por detecção de fase no sensor (Dual-Pixel ou equivalente); Gravação em formatos profissionais (XF-AVC e MP4); Conectividade física obrigatória contendo saídas Mini-HDMI e BNC 3G-SDI; Duas entradas de áudio analógico padrão XLR (com alimentação Phantom Power); Tela LCD sensível ao toque de no mínimo 3,5 polegadas; Visor eletrônico (EVF) inclinável; e suporte nativo a Transmissão ao Vivo via protocolo UVC.
- **ITEM 03: Câmera de Ação com Padrão Profissional**
- ***Justificativa e Critérios:*** Item destinado à captação audiovisual dinâmica em ambientes internos e externos de difícil acesso. Para sua aceitabilidade, exige-se: Sensor de imagem tipo CMOS ou superior; Capacidade de gravação de vídeo em resolução mínima de 5K em formatos compatíveis com edição profissional (ex: MP4); Sistema de estabilização eletrônica de imagem integrada de alta performance; Suporte à captação de áudio via microfones externos; Armazenamento em cartão de memória removível (padrão Micro SD ou superior); Conectividade física via USB e sem fio integrada; Compatibilidade com ecossistema de acessórios de fixação, além de vir acompanhada obrigatoriamente de kit contendo suporte/tripé, recursos extras de captação de áudio e iluminação auxiliar.

3. DA ISONOMIA E AMPLA COMPETITIVIDADE

Em estrita observância aos princípios regulamentados pelo Decreto nº 8.241/2014, a menção às marcas nos itens 01 e 02 possui caráter exclusivamente **exemplificativo e referencial**. Não há exclusão de fabricantes concorrentes (como Sony, Nikon, Panasonic, Fuji etc.), desde que o fornecedor comprove, na fase de proposta, que o equipamento ofertado atende ou supera integralmente todas as especificações técnicas mínimas exigidas neste documento

4. CONCLUSÃO

Considerando que a descrição adotada resguarda o padrão de qualidade necessário para as atividades do órgão, sem excluir os concorrentes do mercado que possuam tecnologia equivalente, submete-se a presente peça técnica à aprovação da Assessoria Jurídica para regular prosseguimento do feito.

Pelotas, 26 de maio de 2026